

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 256/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DETENTORA: FABRICIO DE RAMOS & CIA LTDA EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n° 4838/2020

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 84/2020

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, n° 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia - SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob n° 67.995.027/0001-32, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, n° 585, Remanso Campineiro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob n° 13.843.145/0001-04, neste ato, ambos representados pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Dênis André José Crupe**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade (R.G.) n° 22.708.026-9, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob n° 152.716.808-51, doravante denominados **CONTRATANTES**, e, de outro lado, a empresa **FABRICIO DE RAMOS & CIA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Franz de Castro Holzwarth, n° 103, Loja 01, Edifício San Diego, Bairro Jardim Pereira do Amparo, cep 12327-696, no Município de Jacareá, estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - (CNPJ/MF) sob o n° 15.725.489/0001-36, com Inscrição Estadual registrada sob n° 392.127.255.117, neste ato representado por seu Sócio Administrativo Sr. **Fabricio de Ramos**, Brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade (R.G.) 28.089.138-6, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - (CPF/MF) sob n° 274.304.668-69, doravante denominada **DETENTORA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo protocolado sob n° 4838/2020**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - Departamento de Suprimentos
Rua José Cláudio Alves dos Santos, n° 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-472 Tel.: 19 3965-1400 | e-mail:
cadastro@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br

FABRICIO DE RAMOS E CIA
Assinado de forma digital por FABRICIO DE RAMOS E CIA LTDA:15725489000136
Dados: 2020.11.25 10:39:50 -03'00'

Valéria C./EDV

R



1.1. Constitui objeto desta ATA o Registro de Preços para a "aquisição de materiais de enfermagem, nos termos das especificações contidas no ANEXO I - Memorial Descritivo", que passa a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, como se aqui transcritas fossem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 85.431,75 (oitenta e cinco mil quatrocentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos) conforme quadro abaixo:

COTA AMPLA R\$ 6.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QT.	UNID	COD CECAM	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
48	TUBO DE LÁTEX, CIRÚRGICO, RESISTENTE, DURÁVEL, OCO, OPACO, NÃO ESTÉRIL, PARA GARROTE N°. 200, PACOTE COM 15M	375	PCT	01.004.1754	Latex BR	16,00	6.000,00

COTA RESERVADA R\$ 79.431,75

ITEM	DESCRIÇÃO	QT.	UNID	COD CECAM	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
2	ALMOTOLIA PLASTICA MARROM DE 125 ML, GRADUADO EM ALTO RELEVO, COM BICO RETO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO.	125	UN	01.004.1612	Jprolab	2,20	275,00
3	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE DE 250 ML, GRADUADO EM ALTO RELEVO, COM BICO RETO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO.	125	UN	01.004.6933	Jprolab	3,39	423,75

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - Departamento de Suprimentos
Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-472 Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: cadastro@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br

FABRÍCIO DE RAMOS E CIA
LTD.A: 157254890001
89000136
Assinado de forma digital por FABRÍCIO DE RAMOS E CIA
Dados: 2020.11.25 16:40:06 -03'00"

Valéria C. / EDV



4	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE DE 125 ML, GRADUADO EM ALTO RELEVO, COM BICO RETO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO.	125	UN	01.004.1803	Jprolab	2,43	303,75
6	CADARÇO PARA FIXAÇÃO DE CÂNULAS EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA DE 10M	1250	UN	01.004.6864	Soni	10,33	12.912,50
14	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, CALIBRE Nº 18, ESTÉRIL, COM CÂNULA DE RADIOPACO (POLIURETANO TRANSPARENTE) FLEXÍVEL, CONECTOR TIPO LUER LOCK TRANSLÚCIDO, CODIFICADO EM CORES PARA IDENTIFICAR O CALIBRE; CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO TRANSLÚCIDO COM AGULHA ELETROPOLIDA COM BISEL TRIFACETADO, TRAVA DE SEGURANÇA ENTRE CÂNULA/CATETR, COM TAMPA FILTRO ANTI BACTERIANO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. COM SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA CONFORME NR 32.	250	UN	01.004.2053	Labor Import	2,99	747,50

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – Departamento de Suprimentos
Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-472 Tel.: 19 3965-1400 | e-mail:
cadastro@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br

FABRÍCIO DE
RAMOS E CIA
LTDA:157254
89000136
Assinado de forma
digital por FABRÍCIO
DE RAMOS E CIA
Dados: 2020.11.25
16:40:19 -03'00'

Valéria C.//EDV



15	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, CALIBRE Nº 20, ESTÉRIL, COM CÂNULA DE RADIOPACO (POLIURETANO TRANSPARENTE) FLEXÍVEL, CONECTOR TIPO LUER LOCK TRANSLÚCIDO, CODIFICADO EM CORES PARA IDENTIFICAR O CALIBRE; CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO TRANSLÚCIDO COM AGULHA ELETROPOLIDA COM BISEL TRIFACETADO, TRAVA DE SEGURANÇA ENTRE CÂNULA/CATETR, COM TAMPA FILTRO ANTI BACTERIANO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. COM SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA CONFORME NR 32.	500	UN	01.004.1202	Labor Import	2,99	1.495,00
16	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, CALIBRE Nº 22, ESTÉRIL, COM CÂNULA DE RADIOPACO (POLIURETANO TRANSPARENTE) FLEXÍVEL, CONECTOR TIPO LUER LOCK TRANSLÚCIDO, CODIFICADO EM CORES PARA IDENTIFICAR O CALIBRE; CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO TRANSLÚCIDO COM AGULHA ELETROPOLIDA COM BISEL TRIFACETADO, TRAVA DE SEGURANÇA ENTRE CÂNULA/CATETR, COM TAMPA FILTRO ANTI BACTERIANO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM TIPO	750	UN	01.004.1203	Labor Import	2,99	2.242,50

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - Departamento de Suprimentos

Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-472 Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: cadastro@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br

FABRÍCIO DE RAMOS E CIA
 LTDA: 157254
 89000136

Assinado de forma digital por FABRÍCIO DE RAMOS E CIA
 LTDA: 157254890001
 Dados: 2020.11.25 16:40:31 -03'00'

Valéria C.//EDV



	BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. COM SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA CONFORME NR 32.						
17	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, CALIBRE Nº 24, ESTÉRIL, COM CÂNULA DE RADIOPACO (POLIURETANO TRANSPARENTE) FLEXÍVEL, CONECTOR TIPO LUER LOCK TRANSLÚCIDO, CODIFICADO EM CORES PARA IDENTIFICAR O CALIBRE; CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO TRANSLÚCIDO COM AGULHA ELETROPOLIDA COM BISEL TRIFACETADO, TRAVA DE SEGURANÇA ENTRE CÂNULA/CATETR, COM TAMPA FILTRO ANTI BACTERIANO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. COM SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA CONFORME NR 32.	750	UN	01.004.1496	Labor Import	3,19	2.392,50
18	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS TAMANHO ADULTO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM EXTENSÃO DE NO MÍNIMO 2,10M.	112	UN	01.004.1189	Markmed	0,89	99,68



19	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS TAMANHO PEDIÁTRICO (INFANTIL), DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM EXTENSÃO DE NO MÍNIMO 2,10M.	75	UN	01.004.1190	Markmed	1,09	81,75
21	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO, CAPACIDADE 100 ML, GRADUADO DE 10ML EM 10 ML, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, PERMITINDO A VISÃO DE SEU CONTEÚDO COM ORIFÍCIO CENTRAL REDONDO, CIRCUNDADO POR ADESIVO ANTIALÉRGICO E EFICAZ, PROPORCIONANDO FIXAÇÃO DE ALTA ADERÊNCIA, IMPEDINDO ASSIM VAZAMENTO DO CONTEÚDO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA.	250	UN	01.004.1221	Medsonda	0,85	212,50
23	CONJUNTO NEBULIZADOR PARA AR, USO ADULTO, COMPOSTO DE MÁSCARA, COPO, MANGUEIRA/EXTENSÕES COM A MEDIDA DE APROXIMADAMENTE 1,6M	50	UN	01.004.6936	Daru	13,28	664,00
24	CONJUNTO NEBULIZADOR PARA AR, USO INFANTIL, COMPOSTO DE MÁSCARA, COPO, MANGUEIRA/EXTENSÕES COM A MEDIDA DE	50	UN	01.004.6937	Daru	13,28	664,00

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – Departamento de Suprimentos

Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-472 Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: FABRÍCIO DE RAMOS E CIA. LTDA:1572548-9000136
cadastro@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br

Assinado de forma digital por FABRÍCIO DE RAMOS E CIA. LTDA:1572548-9000136
Data: 2020.11.25 10:41:01 -03'00'

Valéria C./EDV



	APROXIMADAMENTE 1,6M						
25	CONJUNTO NEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO, USO ADULTO, COMPOSTO DE MÁSCARA, COPO, MANGUEIRA/EXTENSÕES COM A MEDIDA DE APROXIMADAMENTE 1,6M	50	UN	01.004.6939	Daru	13,28	664,00
26	CONJUNTO NEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO, USO INFANTIL, COMPOSTO DE MÁSCARA, COPO, MANGUEIRA/EXTENSÕES COM A MEDIDA DE APROXIMADAMENTE 1,6M	50	UN	01.004.6938	Daru	13,28	664,00
27	LIMPADOR MULTI ENZIMÁTICO A BASE DE NO MÍNIMO A BASE DE NO MÍNIMO QUATRO ENZIMAS DOS GRUPOS DAS AMILASES, PROTEASES, LÍPASES E CARBOHIDRASES, APRESENTANDO CONCENTRAÇÃO TOTAL MÍNIMA DE 35% ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, ÁGUA PURIFICADA, ESTABILIZANTE, DETERGENTE NÃO IÔNICO, BIODEGRADÁVEL ACONDICIONADA EM GALÃO DE 5 LITROS.	62	GL	01.004.2024	Prolink	69,69	4.320,78
29	EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS COM CLAMP, DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTO/SOLUÇÕES POSSUI 2 CONECTORES.	10000	UN	01.004.6940	Markmed	1,06	10.600,00

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - Departamento de Suprimentos

Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-472 Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: FABRICIO DE RAMOS E CIA
cadastro@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br

Assinado de forma digital por FABRICIO DE RAMOS E CIA
LTDA:1572548
9000136
Data: 2020.11.25 10:44:11 -03'00'

Valéria C./EDV



32	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÃO INTRAVENOSA, ESTÉRIL CONTENDO CONECTOR COM PONTA PERFURANTE TRIFACETADA ADAPTÁVEL PARA BOLSAS E FRASCOS DE SISTEMA FECHADO, COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL TRANSPARENTE (FLUXO DE 60 GOTAS/MIN), COM RESPIRO E FILTRO DE AR, TUBO FLEXÍVEL COM 150 CM, INJETOR LATERAL EM 2/3 VALVULADO COM TAMPA NEEDLE FREE ATENDENDO À NR 32, REGULADOR DE FLUXO DE ALTA PRECISÃO QUE PERMITE RIGOROSO CONTROLE DO GOTEJAMENTO E CONECTOR PROXIMAL LUER COM TAMPA. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	7500	UN	01.004.0982	TKL	1,85	13.875,00
34	GARROTE PARA PUNÇÕES TIPO FREE HAND ZIBLOCK COM PROCESSO DE AUTO-TRAVA E REGULAGEM DE TENSÃO, PROPORCIONANDO AJUSTE PERFEITO, EVITANDO O DESCONFORTO DOS GARROTES E TORNQUETES TRADICIONAIS, COM TECIDO ELÁSTICO ADEQUADO.	75	UN	01.004.6634	Labor Import	9,82	736,50

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - Departamento de SuprimentosRua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-472 | Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: FABRÍCIO DE RAMOS E CIA
cadastro@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.brAssinado de forma digital por FABRÍCIO DE RAMOS E CIA
CIDA:1572549008136
Data: 2020.11.25 10:41:12 -03'00'

Valéria C./EDV



36	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML SEM AGULHA, COM BICO CURTO SEM ROSCA, COM BOA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO DA AGULHA, SEM APRESENTAR VAZAMENTOS, COM GRADUAÇÃO A CADA 0,5 ML COM NUMERAÇÃO BEM VISÍVEL, TRAVA NO FINAL DO EMBOLO PARA QUE NÃO SE SOLTE FACILMENTE, COM DESLIZAMENTO FÁCIL, SEM SE SOLTAR ENTRE O EMBOLO E O CORPO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA.	12500	UN	01.004.0988	SR	0,42	5.250,00
38	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML SEM AGULHA, BICO CURTO SEM ROSCA, TRAVA NO FINAL DO EMBOLO PARA QUE NÃO SE SOLTE FACILMENTE, COM DESLIZAMENTO FÁCIL, SEM SE SOLTAR ENTRE O EMBOLO E O CORPO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA.	12500	UN	01.004.6779	SR	0,63	7.875,00
39	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3ML SEM AGULHA, COM BICO CURTO, (TIPO "SLIP" SEM ROSCA), COM BOA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO DA AGULHA, SEM APRESENTAR VAZAMENTOS, COM GRADUAÇÃO A CADA 0,5 ML COM NUMERAÇÃO BEM VISÍVEL, TRAVA NO FINAL DO EMBOLO PARA QUE NÃO SE SOLTE FACILMENTE, COM DESLIZAMENTO FÁCIL, SEM SE SOLTAR ENTRE O	32500	UN	01.004.6943	SR	0,21	6.825,00

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - Departamento de Suprimentos

Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-472 Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: cadastro@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br

FABRÍCIO DE RAMOS E CIA
 LTDA: 157254
 89000136

Valéria C./EDV



	EMBOLO E O CORPO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA.						
48	TUBO DE LÁTEX, CIRÚRGICO, RESISTENTE, DURÁVEL, OCO, OPACO, NÃO ESTÉRIL, PARA GARROTE N°. 200, PACOTE COM 15M	125	PCT	01.0041754	Latex BR	16,00	2.000,00
50	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 6 MM 31 G 0,25 MM ATÓXICAS APIROGÊNICAS CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO COMPATIBILIDADE COM TODOS OS SISTEMAS DE INSULINA (CANETAS) - CAIXA COM 100 UNIDADES.	112	CX	01.004.6948	Uniqmed	36,67	4.107,04

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), bem como o valor do frete até o local da entrega e demais custos diretos e indiretos pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. No exercício de 2020, as despesas correrão por conta das dotações orçamentárias:

- Ficha 534 - 02.35.04.10.3010206.2050.3.3.90.30.00 - Fonte de Recurso 05 - Código de Aplicação 300.0002 - PAB

- Ficha 547 - 02.35.04.10.3010206.2442.3.3.90.30.00 - Fonte de Recurso 02 - Código de Aplicação 300.0083 - PAB Estadual

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - Departamento de Suprimentos

Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-472 Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: cadastro@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br

FABRÍCIO DE RAMOS E CIA
LTDA:15725
489000136

Assinado de forma digital por FABRÍCIO DE RAMOS E CIA
LTD.A:15725-489000136
Data: 2020.11.25
10:41:38 -03'00'

Valéria C.//EDV



- Ficha 515 - 02.35.02.10.301020.2050.3.3.90.30.00 - Fonte de Recurso 01 - Código de Aplicação 310.0000 - Convênio Saúde Geral

3.2. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa, ficando a Administração obrigada a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitadas as mesmas classificações orçamentárias.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. Não haverá reajuste de preço na vigência da ata de registro de preço, por força da legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência por **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

5.2. A Administração não estará obrigada a utilizar a **Ata de Registro de Preços**, uma vez que ela não caracteriza compromisso de utilização, podendo revogá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso ou qualquer pedido de indenização por parte da **DETENTORA**.

CLÁUSULA SEXTA- DOS PAGAMENTOS

6.1 A detentora, quando do cumprimento às Ordens de Fornecimento, emitirá as respectivas notas fiscais/faturas, discriminando as quantidades e produtos fornecidos.

6.2. Após a efetiva entrega e conferência dos itens, o (s) profissional (is) responsável (is) promoverá (ão) o ateste na (s) nota (s) fiscal (is), encaminhando-as para pagamento.

6.3. Os pagamentos deverão ser efetuados em 10 (dez) dias, fora a dezena, da data do ateste das notas fiscais/faturas.

6.4. As notas fiscais/fatura deverão ser emitidas para o Fundo Municipal de Saúde, sob o número de **CNPJ 13.843.145/0001-04**.

6.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - Departamento de Suprimentos
Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-472 Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: FABRICIO DE RAMOS E CIA
cadastro@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br

Assinado de forma digital por FABRICIO DE RAMOS E CIA
LTDA:157254900013
89000136
Dados: 2020.11.25 10:42:18 -0300

Valéria C. / EDV



DETENTORA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times$$

VP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originalmente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado seguindo a fórmula:

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

365

N= Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP= Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7.1. As obrigações decorrentes do registro de preços, a serem firmadas entre o **MUNICÍPIO** e a **DETENTORA** serão formalizadas através de contrato ou instrumentos equivalentes, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

7.2. Na hipótese da **DETENTORA** primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato ou instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - Departamento de Suprimentos
Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-472 Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: cadastro@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br

FABRÍCIO DE RAMOS E CIA
LTDA:15725
489000136
Assinado de forma digital por FABRÍCIO DE RAMOS E CIA
LTD:15725489000136
Data: 2020.11.25 16:42:21 -03'00'

Valéria C./EDV



no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

7.3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o **MUNICÍPIO** poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização da execução contratual compatíveis com o solicitado pelo **MUNICÍPIO**, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. A (s) empresa (s) detentora (s) deverá (ão):

8.1.1. Efetuar as entregas dos itens, em estrita observância das especificações do Edital e seus anexos, bem como da proposta, junto à Central de Abastecimento da Saúde, no endereço, Rua das Castanheiras, nº. 200, São Bento, Hortolândia - SP, de segunda à sexta-feira, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 as 15:30 horas, nas quantidades especificadas nas competentes Ordens de Fornecimento, dentro de prazo não superior a 10 (dez) dias corridos;

8.1.2. Apresentar nota fiscal/fatura de acordo com a Nota de Empenho;

8.1.3. Promover a correção da nota fiscal/fatura que não for aprovada, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis;

8.1.4. Arcar com todos os custos decorrentes dos transportes, carga e descarga dos produtos até o local de entrega;

8.1.5. Indicar preposto com poderes para representá-la perante a Municipalidade em tudo que se relacionar com o fornecimento dos objetos;

8.1.6. Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços e contratos derivados, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a participação na licitação;

8.1.7. Comunicar, por escrito, quando da ocorrência de anormalidades, tais como: interdição, suspensão, descontinuação de qualquer item ofertado, bem como sobre qualquer alteração quanto ao registro junto ao Ministério da Saúde;

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - Departamento de Suprimentos

Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-472 Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: FABRICIO DE RAMOS E CIA
cadastro@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br

FABRICIO DE RAMOS E CIA
LTDA:157254
89000136

Valéria C.//EDV



8.1.8. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do registro de preços;

8.1.9. Comunicar, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A Prefeitura Municipal de Hortolândia reserva-se o direito de fiscalizar, a qualquer tempo, o fornecimento, nos termos do Memorial Descritivo - Anexo I.

9.2. A fiscalização exercida pela Administração não afasta, nem diminui as obrigações e responsabilidades da **DETENTORA** desta **Ata**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. São aplicáveis as sanções previstas no Decreto Municipal n.º 4.309/2019, de 28 de novembro de 2019.

10.2. As pessoas jurídicas serão responsabilizadas objetivamente, nos âmbitos administrativo e civil, pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nos termos da Lei n.º 12.846/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O Município de Hortolândia reserva-se no direito de rescindir de pleno direito a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à proponente vencedora, direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

a) falência, recuperação judicial (caso não seja apresentado plano de recuperação homologado pelo juízo competente, apto a comprovar a viabilidade econômico-financeira) ou extrajudicial ou dissolução;

b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição do contrato, por parte da **DETENTORA**;

c) a subcontratação ou cessão da ata;



d) o não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à **DETENTORA**;

e) descumprimento, pela **DETENTORA**, das determinações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Hortolândia;

f) outros, conforme previsto no art. 78 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

11.2. O Município de Hortolândia poderá, também, rescindir o contrato, independente dos motivos relacionados nas letras "a" a "f" do subitem anterior, por mútuo acordo.

11.3. Rescindido o futuro contrato, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "f" do primeiro subitem deste capítulo, a **DETENTORA** sujeitar-se-á a multa no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre a parte inadimplente, respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização do Município de Hortolândia, os objetos já entregues, podendo o Município de Hortolândia, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a **DETENTORA** seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com o Município de Hortolândia, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO TERMO CONTRATUAL

12.1. As obrigações decorrentes desta **Ata de Registro de Preços** poderão ser formalizadas através de termo contratual, podendo ainda consubstanciar-se na própria nota de empenho, na hipótese prevista no artigo 62 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

12.2. A recusa da **DETENTORA** em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

12.3. No caso previsto no subitem anterior, a critério da Administração, poderá ser celebrado contrato com as remanescentes, obedecida a ordem classificatória e as mesmas condições oferecidas pela **DETENTORA**, inclusive quanto ao preço.

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - Departamento de Suprimentos

Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-472 Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: FABRICIO DE RAMOS E CIA
cadastro@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br

Assinado de forma digital por FABRICIO DE RAMOS E CIA
LTDA:157254
89000136
Data: 2020.11.25 10:43:00 -03'00'

Valéria C. / EDV



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Hortolândia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente **Ata** e pelo futuro contrato, se houver, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Hortolândia, 26 de novembro de 2020.

Dênis André José Crupe
MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FABRICIO DE
RAMOS E CIA
LTDA:1572548
9000136

Assinado de forma
digital por FABRICIO DE
RAMOS E CIA
LTDA:15725489000136
Dados: 2020.11.25
10:43:19 -03'00'

Fabricio de Ramos
FABRICIO DE RAMOS & CIA LTDA EPP
DETENTORA